

## Comunicado

O Departamento de Administração de Pessoal (DAP) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 14/5/2012, seção 1, a Medida Provisória nº 568, de 11/5/2012, que dispõe sobre as alterações na estrutura remuneratória das carreiras abaixo relacionadas, abrangendo os servidores ativos, inativos e beneficiários de pensão civil.

- **Carreira de Magistério Superior e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** - Com efeitos financeiros a partir de 1º/3/2012: foram extintas a Gratificação Específica do Magistério Superior (Gemás) e a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT), que passarão a ser incorporadas à tabela de vencimento básico.

- **Carreira de Médico da Lei 11.091/2005** - Com efeitos financeiros a partir de 1º/7/2012: não foram contemplados com outras gratificações. As correções necessárias serão realizadas por meio de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

Outra alteração refere-se aos adicionais de insalubridade e de periculosidade que passarão a ser pagos por valores fixos a partir de 14/5/2012. Será respeitado, no caso de insalubridade, o grau de exposição do servidor (mínimo= R\$ 100,00, médio= R\$ 180,00 e máximo= R\$ 260,00) em vez do uso de percentuais (5%, 10% e 15%), como é feito atualmente. A periculosidade será um valor único (R\$ 180,00), em substituição ao índice atual (10%). Esclarecemos que a diferença dos valores anteriormente recebidos será paga em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

O DAP aguarda a normatização por parte do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) para a aplicabilidade do dispositivo legal no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**Marlette Rose Galvão Alves**

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal